



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Educação

A Central de Sistema de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução TCE-RS nº 1028, de 04 de março de 2015 e suas alterações e Resolução TCE-RS nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, apresenta o Relatório sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2021, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação e Cultura – 2021	
NOME:	ANDREA KRUGER
CPF:	912.973.970-53
E-mail:	educa@portomaua.rs.gov.br
Conselho Municipal e Educação	
PRESIDENTE	ROSANE STOCHERO
CPF:	906.600.300-63
E-mail:	roestochero@hotmail.com

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, registrou um ingresso de **R\$ 15.870.394,93 (quinze milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).**

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei n.º 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 199, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE é de, no mínimo, **25 %**, o que corresponde a **R\$ 3.967.598,73 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, em relação à arrecadação da receita.

Cabe destacar que, pautado na IN TCE nº 007/2019, houve ajuste de Receita na Base de Cálculo, com dedução no valor de **R\$ 50.824,08 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**, referente a antecipação de ICMS 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constata-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2021, o montante de R\$ 3.415.051,20 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos), o qual representa **21,52%** das receitas vinculadas à MDE, **não atendendo** ao artigo 212 da Constituição Federal.

Apenas os valores empenhados e liquidados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Devem, ainda, ser considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conclui-se, portanto, **que não foi aplicado o mínimo de 25 %**, conforme legislação vigente.

Os valores gastos com a Educação, por sub-função, estão demonstrados a seguir:

Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas	R\$ 15.870.394,93	
Base Receita Educação (MDE+FUNDEB) mínimo de 25%	R\$ 3.967.598,73	
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor R\$
20	Administração Geral	R\$ 73.881,71
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 2.966,04
20	Ensino Fundamental	R\$ 617.121,55
20	Educação Infantil	R\$ 244.793,00
30	Administração Geral	R\$ 121.275,29
30	Ensino Fundamental	R\$ 674.460,76
30	Educação Infantil	R\$ 514.648,04
		R\$ 2.249.146,39
(+)	Perda com o FUNDEB	R\$ 1.204.406,88
(-)	Desp. Liq. Com Rend da MDE + FUNDEB	R\$ 12.168,83
	Gastos Constitucionais com Educação (MDE+FUNDEB) = 21,52%	R\$ 3.415.051,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2021, em função do número de alunos matriculados na educação básica, teve incremento de receita no valor de **R\$ 1.658.133,75 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, sendo esta a base de cálculo para a aplicação de **70%**, o que resulta em aplicação mínima de **R\$ 1.160.693,62 (um milhão cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**.

Foram aplicados, no exercício de 2021, **R\$ 1.185.480,40 (um milhão cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)** na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, representando um percentual de **71,49%** ficando, portanto, acima do mínimo conforme determina a Lei do FUNDEB.

Os valores gastos com pagamento dos profissionais do Magistério, de acordo com o Art 60, XII do ADTC, por sub-função, estão demonstrados a seguir:

Base de Cálculo para aplicação de 70% (Art. 60, XII do ADCT)		R\$ 1.658.133,75
Base Receita mínimo de 70% =		R\$ 1.160.693,62
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor R\$
31	Ensino Fundamental	R\$ 640.094,91
31	Educação Infantil	R\$ 493.276,55
31	Administração Geral	R\$ 52.108,94
Gastos com pagamento magistério = 71,49%		R\$ 1.185.480,40

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Verificou-se que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificou-se, também, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que foram aplicados os valores mínimos constitucionais e legais no exercício de 2021 acerca dos recursos do FUNDEB com o percentual de **71,49%**.

O órgão de Controle Interno emite parecer pela **regularidade** da gestão dos recursos vinculados ao **FUNDEB**.

Analisados os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constata-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2021, o montante de **R\$ 3.415.051,20** (três milhões, quatrocentos e quinze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos), o qual representa **21,52%** das receitas vinculadas à MDE, **não atendendo** ao artigo 212 da Constituição Federal.

Apenas os valores empenhados e liquidados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Foram considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conforme programação financeira dos recursos não houve a aplicação dos recursos no percentual dos 25%. Grande parte do problema se deve a pandemia e a diminuição de atividades atinentes a Educação, da qual estão intrínsecos em suas atribuições. Verificando os recursos e gastos programados não há como deixar de destacar os problemas trazidos pela Pandemia do Coronavírus, com impactos em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Há de se destacar que o orçamento municipal se comportou acima do programado com acréscimo de recursos, o que dificulta as previsões de gastos. Não menos importante, não houve a incidência em sua totalidade, da revisão geral anual e aumento real, o que também dificulta as provisões de despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Conclui-se, mesmo que não foi aplicado o mínimo de 25%, conforme legislação vigente, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos, com ressalva, conforme acima mencionado.

Porto Mauá, 21 de março de 2022


Jean Pablo Saggin da Rosa
Coordenador
Central do Sistema de Controle Interno

